Leis

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEABRA
Praça da Bandeira, nº 70 - CEP 46900-000 - Fone : (075) 3331-1421/1422

LEI MUNICIPAL Nº 576/2018. DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a instituição do dia 20 de novembro como data comemorativa em Seabra/BA devido ao Dia da Consciência Negra."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEABRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído data comemorativa municipal o "Dia da Consciência Negra", a ser comemorado em 20 de novembro.

Art. 2º. A data será incluída, ainda, no calendário de eventos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que definirá as atividades da comemoração.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

FABIO MIRANDA DE OLIVEIRA
- PREFEITO MUNICIPAL -